



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.100095/2020-36

**Unidade Gestora:** COGIC - 254462Coordenação-Geral de Infraestrutura dos  
Campi-COGIC**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
040/2020. OBJETO DO CONTRATO:  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO  
DE VEÍCULOS ELÉTRICOS. OBJETIVO DO  
ADITIVO: REAJUSTE DE PREÇOS  
E ACRÉSCIMO DO OBJETO.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi-COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante designada CONTRATANTE, e V. TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.478.900/0001-90, sediada na Estrada do Rosário, nº 1247 – Sl. 205 – Jardim Primavera – Duque de Caxias – RJ - CEP 25.215-365, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DE CARVALHO MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 27.534.601-3 DETRAN/RJ, e CPF nº 180.126.517-85, no uso das atribuições que lhe confere o Instrumento Particular da Primeira Alteração da empresa individual de responsabilidade de empresa individual (SEI 0213089), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.10095/2020-36, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme despacho da área técnica (SEI 1330580) acostado aos autos:

1.1.1. **REAJUSTAR OS PREÇOS** do contrato em percentual corresponde à média das variações do IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na ordem de 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre Agosto/2020 a Agosto/2021; e

1.1.2. **ACRESCENTAR 2,08%** (dois inteiros e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir de 21/01/2022, equivalente a R\$ 27.420,00 (vinte e sete mil

quatrocentos e vinte reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de preços e do acréscimo do objeto, o valor anual do contrato passará dos atuais R\$ 1.444.997,64 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.590.999,65 (um milhão, quinhentos e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

| RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO                                |                 |                  |               |               |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|---------------|---------------|
| Acréscimo de 01 (um) veículo com dois lugares mais graneleira fechada |                 |                  |               |               |
| Referência                                                            | Valores Mensais | Valores Anuais   | Acréscimo (%) | Supressão (%) |
| Valor do Contrato Original                                            | R\$ 109.999,82  | R\$ 1.319.997,84 | -             | -             |
| Valor Inicial Atualizado do Contrato                                  | R\$ 120.647,80  | R\$ 1.447.773,63 | -             | -             |
| Valor 1º Aditivo                                                      | R\$ 120.416,47  | R\$ 1.444.997,69 | 9,47%         | -             |
| Valor Acréscimo Atual                                                 | R\$ 2.285,00    | R\$ 151.965,36   | 2,08%         | -             |
| Valor e % Final do Contrato                                           | R\$ 132.583,30  | R\$ 1.590.999,65 | 11,55%        | -             |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação: Gestão/Unidade: 254430; Elemento de Despesa 339030, Programa de Trabalho 101222501821C06500, Fonte de Recursos 6144000000.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a complementar a garantia contratual no valor de R\$ 7.300,10 (sete mil e trezentos reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do total atualizado do contrato, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilha de custo do reajuste (SEI 1330555) e planilha de custos do acréscimo (SEI 1283305).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 29/12/2021, conforme certidões inseridas nos autos (SEI 1379044).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

**ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**  
COORDENADORA-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PELA CONTRATADA:

**MÁRCIO DE CARVALHO MAGALHÃES**  
V. TECH COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 1 - Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas
- 2 - Danielle de Freitas Pereira D. de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE CARVALHO MAGALHAES, CPF: 180.126.517-85, IDENTIDADE: 275346013 DETRAN/RJ**, em 06/01/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 07/01/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida, Assistente Administrativo Pleno 2**, em 07/01/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas, Analista Administrativo Junior 1**, em 07/01/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1379051** e o código CRC **24539583**.